

**DELIBERAÇÃO Nº 985, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 269, de 5 de novembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.387530/2019-15, delibera:

Art. 1º Homologar o Sistema Referencial de Custos Ferroviários - SICFER, como sistema referencial de custos ferroviários oficial no âmbito desta Agência, a ser observado nos estudos e análises de projetos e investimentos ferroviários.

Art. 2º Submeter o SICFER ao Ministério da Economia para que passe a figurar como um sistema referencial de custos do Governo Federal, nos termos do art. 5º do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor no prazo de 90 dias da data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 986, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 272, de 5 de novembro de 2019, no que consta dos Processos nºs 50500.309631/2019-47, 50500.307393/2019-35, 50500.311671/2019-59 e 50510.056439/2018-42;

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos 18 e 22 do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 006/2013, de 12 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nas Deliberações nº 523, de 14 de agosto 2018, e nº 841, de 10 de outubro de 2018, que, respectivamente, aprovou e suspendeu os efeitos da 3ª Revisão Ordinária e 5ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - TBP;

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Economia, em cumprimento à Portaria MF nº 150, de 12 de abril de 2018, delibera:

Art. 1º Aprovar a 4ª Revisão Ordinária, a 6ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP, explorado pela Concessionária BR - 040 S/A - VIA040, que alteram a Tarifa de Pedágio, baseadas nos seguintes itens:

I - Alteração da Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 4,00094 para R\$ 3,49941;

II - Aplicação do desconto de reequilíbrio de 25,541%, sobre a Tarifa Básica de Pedágio, correspondente ao Fator D;

III - Aplicação do Índice de Reajustamento Tarifário - IRT de 1,47612, sobre a Tarifa Básica de Pedágio, que representa o percentual positivo de 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período;

IV - Aplicação do Fator Q de -1,00%;

V - Aplicação do Fator X de 0,00%;

VI - Consideração do Fator C negativo de R\$ 0,98692 na Tarifa de Pedágio reajustada.

Art. 2º Aprovar, a Tarifa de Pedágio, para a categoria 1, na forma da tabela a seguir, nas praças de pedágio P1, em Cristalina/GO; P2, em Paracatu/MG; P3, em Lagoa Grande/MG, P4, em João Pinheiro/MG, P5, em Canoas/MG, P6, em Felixlândia/MG, P7, em Curvelo/MG, P8, em Sete Lagoas/MG, P9, em Itabirito/MG, P10, em Conselheiro Lafaiete/MG e P11, em Juiz de Fora/MG;

Praça de Pedágio	P1 a P11
Tarifa não arredondada	R\$ 2,91096
Tarifa arredondada	R\$ 2,90

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor a partir de zero hora do dia 19 de novembro de 2019.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

ANEXO

TABELA DE TARIFAS

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simplex	1,0	2,90
2	Caminhão leve, Ônibus, caminhão-tractor e furgão	2	Dupla	2,0	5,80
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simplex	1,5	4,35
4	Caminhão, caminhão-tractor, caminhão-tractor com semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	8,70
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simplex	2,0	5,80
6	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	4	Dupla	4,0	11,60
7	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	5	Dupla	5,0	14,50
8	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	6	Dupla	6,0	17,40
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas moto	2	Simplex	0,5	1,45
10	Veículos oficiais e do Corpo Diplomático	-	-	-	-

**DELIBERAÇÃO Nº 987, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 86, de 5 de novembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.379582/2019-18, delibera:

Art. 1º Aprovar o Edital de Concessão nº 02/2019 e seus anexos, para a Concessão do lote rodoviário da BR-101/SC, entre Paulo Lopes (km 244+680) e a divisa SC/RS (km 465+100).

Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Publicação do Edital nº 02/2019, anexo a esta Deliberação.

Art. 3º Determinar que o Edital de Concessão supramencionado e seus anexos sejam disponibilizados no site da ANTT - www.antt.gov.br/rodovias.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

**DELIBERAÇÃO Nº 988, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 084, de 5 de novembro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.398267/2019-81, delibera:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, o recadastramento do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo desta Deliberação para a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

Art. 2º Ficam mantidas as condições impostas quando do deferimento do Termo de Autorização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

ANEXO

Razão Social	TAF	CNPJ
A.D.M. TURISMO LTDA - ME	41.0291	01.320.066/0001-21
A.J. LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	41.9901	02.538.968/0001-00
ALTA ONDA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	41.1453	01.563.471/0001-70
ANTÔNIO MARCOS MARRONI EIRELI - ME	41.0104	20.671.944/0001-06
AVALON TURISMO E VIAGENS EIRELI	31.8603	15.074.226/0001-04
BENTINHO TRANSPORTES LTDA - ME	41.0520	10.598.721/0001-07
CACIANE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	43.8613	20.917.984/0001-87
CATARINENSE TURISMO LTDA - ME	42.5083	08.336.161/0001-62
CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	41.0492	77.472.371/0001-09
CLÁUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI	31.9896	24.437.275/0001-55
COOPERATIVA UNIÃO TRANSPORTE ESPECIALIZADO	31.9961	25.291.546/0001-70
DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA EPP	33.0466	28.816.270/0001-94

ELIAS OLIVEIRA VIAGENS E TURISMO LTDA ME	29.0365	15.654.411/0001-78
EMPRESA DE ÔNIBUS ATÍLIO NATAL LTDA	35.4660	43.386.192/0001-29
EMPRESA SÃO MANUEL VIAGENS E TURISMO LTDA	35.5458	04.574.615/0001-82
FÁBIO MARQUES BATISTA EIRELI	35.0372	10.964.975/0001-93
FMJ TRANSPORTES LTDA-ME	31.0061	23.470.216/0001-16
G P K OPERADORA E TURISMO EIRELI	41.0636	81.682.296/0001-70
GRILLO TURISMO LTDA-ME	31.4565	01.694.625/0001-63
HENRIQUE E FERNANDES LTDA EPP	50.0899	03.100.511/0001-73
J. JETUR VIAGENS E TURISMO LTDA	42.0714	03.266.507/0001-80
JMC TRANSPORTES ARAGUARI LTDA - ME	31.6013	07.840.525/0001-84
JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS - EIRELI	31.0893	22.090.972/0001-57
LEOPOLDINA TURISMO LTDA - EPP	31.0188	19.765.734/0001-90
LONES TURISMO E VIAGENS LTDA	43.3183	00.617.371/0001-17
LOURDES TURISMO LTDA.	31.1465	04.635.171/0001-48
MASSANEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME	42.3807	06.536.715/0001-40
MENDES FRETAMENTO EIRELI	50.0346	26.092.336/0001-15
RENA TURISMO LTDA - ME	29.8419	02.196.710/0001-64
S.B. SANTOS TURISMO EIRELI- ME	11.0764	21.040.181/0001-50
SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	35.8673	71.868.939/0001-10
SIVIERO TRANSPORTES LTDA	43.4926	87.079.869/0001-51
STREET TOUR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME	33.3302	04.171.662/0001-85
TBAHIA TRANSPORTES EIRELI - ME	29.5582	03.360.489/0001-09
TEX TOUR LTDA	31.4527	03.571.147/0001-20
TH TRANSPORTES & TURISMO EIRELI	29.3774	06.266.435/0001-69
TIÃO TURISMO LTDA	31.9910	64.470.594/0001-87
TMG TURISMO LTDA - ME	31.5873	07.730.566/0001-18
TRANSLEVY 1 TRANSPORTE COLETIVO LTDA	33.4282	00.843.679/0001-80
TRANSPORTADORA TURÍSTICA MENDES E MARIANO LTDA	35.8411	15.419.570/0001-98
TRANSPORTES E TURISMO MANFREDI S.A	42.1382	84.935.402/0001-78
TRANSTUR ASA DELTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	52.4395	03.759.007/0001-80
TRANSVILLI - TRANSPORTE & TURISMO LTDA - ME	29.4962	07.708.618/0001-50
V N CONTI FERREIRA TRANSPORTES EIRELI	50.7630	15.127.013/0001-01
VAN HOUTEN TRANSPORTES EIRELI	41.7424	12.687.046/0001-00
VANZO TUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	43.8541	19.888.872/0001-66
VIA TURISMO E VIAGENS LTDA ME	33.6970	12.250.038/0001-00
VIAÇÃO RIO OESTE LTDA	52.1560	01.608.998/0001-74
VR TURISMO EIRELI - ME	43.0078	01.435.576/0001-44
ZELITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME	42.3616	00.644.371/0001-06

